



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1855 – Itajá/RN, 16 de maio de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1855 – Itajá/RN, 16 de maio de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada(s) em serviços de áudio para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdo de áudio para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e temas de interesse da comunidade.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordespesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordespesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 16 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011005/2022

OBJETO: Construção do Palácio Manoel Eugênio Ferreira, sede administrativa do Município de Itajá/RN.

ALTERAÇÃO DO EDITAL: Fica alterado o item 7.3 do Edital, conforme termo de alteração do Edital, no tocante aos requisitos de qualificação técnica, não repercutindo na formulação das propostas de preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

ITAJÁ/RN 16 de Maio de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves  
Presidente da CPL de Itajá/RN

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090605/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 010303/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO, em epígrafe, publicado na Edição N.º 1853 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 13 de Maio de 2022, devendo onde SE LÊ: “ VALOR: R\$ 30.963,00 (trinta mil novecentos e sessenta e três reais).” LEIA-SE: “ VALOR: **29.625,95** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor final do contrato.

Itajá/RN, em 16 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140605/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 010303/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO, em epígrafe, publicado na Edição N.º 1853 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 13 de Maio de 2022, devendo onde SE LÊ: “ DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.”

VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 31/12/2022.”

LEIA-SE: “ DATA DE ASSINATURA: **11/05/2022**.

VIGÊNCIA: **11/05/2022 a 31/12/2022**. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da data de assinatura e da vigência do referido contrato.

Itajá/RN, em 16 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

## PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 030

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Edézio Emídio dos Santos, Motorista da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2022, 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 17 de maio de 2022, onde o mesmo irá conduzir uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 031

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 17 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição N.º 1855 – Itajá/RN, 16 de maio de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Ato da Mesa Diretora nº 022

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor José Menino da Silva Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN no dia 17 de maio de 2022, onde o mesmo para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**